



Município de Barra do Jacaré - PR

CNPJ: 76407568000193 IE:
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré
 Fone: 43353712122 Fax: 4335371212

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
2885	22/03/2024	2877	2543/2024	1290/2024	

Licitação
 Tipo: Sem licitação Número:

Contrato/Aditivo
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
 Fornecedor: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME** Matrícula: 32758-1 CPF/CNPJ: 18.482.292/0001-01
 Endereço: RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO 1418, 0 Bairro: BERGAMASCHI
 Cidade/UF: Cambará/PR CEP: 86390-000 Fone: 4335321821 Tipo de conta bancária: Conta Corrente Banco: 237 Agência: 72-8 Conta: 29270-2

Classificação da despesa
 1000 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração
 3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS **Valor R\$ 1.320,00**

Outras informações

Retenções
 Total de retenções: R\$ 0,00
 Valor líquido: R\$ 1.320,00

Servidor que autorizou o pagamento
 363910 - JOSE VENANCIO FERRARI GAIOTO
Recursos Documento Data Valor
 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Conta bancária 282528 - PAGAMENTO 7/3.900 22/03/2024 R\$ 1.320,00

Recibo
 Recebi do Município de Barra do Jacaré, a importância de Um Mil, Trezentos e Vinte Reais, referente ao pagamento do empenho número 1290/2024.

Assinatura: _____

Barra do Jacaré, ____/____/____

 GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI
 Tesoureira



Município de Barra do Jacaré - PR

CNPJ: 76407568000193 IE:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86380-000 Cidade: Barra do Jacaré
Fone: 4335371212 Fax: 4335371212

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **2543/2024** Emitida em **18/03/2024** Requisição Nº _____ Empenho Nº **1290/2024**

Licitação Tipo **Sem licitação** Número _____
Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME** Matrícula **32758-1** CPF/CNPJ **18.482.292/0001-01**
Endereço **RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO 148, 0** Bairro **BERGAMASCHI**
Cidade/UF **Cambará/PR** CEP **86390-000** Fone **4335321821** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **237** Agência **72-8** Conta **29270-2**

Classificação da despesa
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Saldo do empenho **R\$ 1.320,00**
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Valor liquidado **R\$ 1.320,00**
04.122.0004 2012 Manutenção do Departamento de Administração Saldo a liquidar **R\$ 0,00**
3.3.90.30.17 00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1000 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Outras informações _____
Retenções _____ Total de retenções **R\$ 0,00**
Valor líquido **R\$ 1.320,00**

Servidor que autorizou a liquidação **363910 - JOSE VENANCIO FERRARI GAIOTO**
Vencimento da liquidação **17/04/2024**

Histórico
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: 70231469/2023 VALIDADE: 05/06/2024
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN: BFE4.6E9B.A016.10A4 VALIDADE: 09/03/2024
PAGAMENTO DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

JOSE VENANCIO FERRARI GAIOTO
Secretário de Administração e Planejamento



Município de Barra do Jacaré - PR

CNPJ: 76407558000193 IE:
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré
 Fone: 43353712122 Fax: 4335371212

NOTA DE EMPENHO

Número **1290/2024** Tipo **Ordinário** Emitido em **28/02/2024** Requisição Nº Req. Compra Nº

Licitação
 Tipo Sem licitação Número

Contrato/Aditivo
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
 Fornecedor **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME** Matrícula **32758-1** CPF/CNPJ **18.482.292/0001-01**
 Endereço **RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO 148, 0** Bairro **BERGAMASCHI**
 Cidade/UF **Cambará/PR** CEP **86390-000** Fone **4335321821** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **237** Agência **72-8** Conta **29270-2**

Classificação da despesa
 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Saldo anterior: R\$ 55.659,53
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Valor empenhado: **R\$ 1.320,00**
 04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração
 3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Saldo atual: R\$ 54.339,53
 1000 00000 Recursos Ordinários (Livres)
 Do Exercício

Outras informações

Histórico
 Certidão Número Validade
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas 70231469/2023 05/06/2024
 Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN BF84.6E9B.A016.10A4 09/03/2024


PAGAMENTO DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
 Prefeito

LUCAS NASCIMENTO
 Contador - CRC: 071277/O-2

JOSE VENANCIO FERRARI GAIOTO
 Secretário de Administração e Planejamento

RECEBEMOS DE ALINE MAYARA BEGO AVES INFORMATICA EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.652
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

ALINE MAYARA BEGO AVES INFORMATICA EIRELI ME RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO, 148 - - CONJ. BERGAMASCHI, Cambara, PR - CEP: 86390000 - Fone/Fax: 4399281346	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.652 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4124 0318 4822 9200 0101 5500 1000 0016 5219 7000 0200 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO vendas	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063610272	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. o.c.	CNPJ / CPF 18.482.292/0001-01
----------------------------------	--	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE		76.407.568/0001-93	18/03/2024
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 96 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPF 86385-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/03/2024
MUNICÍPIO Barra do Jacare	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:06

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.320,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Remetente (CIF)				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
17	SWITCH 8 PORTAS	85176254	0102	5102	UN	5,0000	240,0000	1.200,00					
06	FONTE ATX	85044029	0102	5102	UN	1,0000	120,0000	120,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE EMPENHO 1290/2024	RESERVADO AO FISCO

João Vinícius Lacerda Gaieto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

DETERMINAÇÃO DE PRONTO PAGAMENTO

I. INTRODUÇÃO

A presente Determinação de Pronto Pagamento elaborada sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normativas aplicáveis ao processo de contratações públicas, visa estabelecer os procedimentos e justificativas necessárias para a aquisição de equipamentos de informática específicos, necessários para a manutenção e a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré. Diante da ausência de um contrato de fornecimento vigente e considerando a previsão de homologação da nova licitação apenas para o início do mês de abril, esta aquisição se faz urgente e imprescindível.

A necessidade emergente advém da condição crítica na qual se encontram os equipamentos atuais, especificamente 1 Fonte ATX 230W e 5 Switches TP-Link SL1008, os quais são fundamentais para o funcionamento adequado dos sistemas de informação da Administração. A falta ou o mau funcionamento destes equipamentos compromete diretamente a eficiência e eficácia dos serviços administrativos, podendo resultar em prejuízos imensuráveis à gestão pública e, conseqüentemente, ao atendimento das necessidades da população.

A aquisição dos referidos equipamentos por meio do procedimento de Pronto Pagamento justifica-se pela urgência na substituição, a fim de evitar interrupções nos serviços prestados e garantir a continuidade das atividades administrativas com a eficiência e eficácia requeridas. Este procedimento encontra respaldo legal na Lei 14.133/21, que permite tal abordagem em situações específicas como a presente, onde a celeridade e a flexibilidade são essenciais para a adequação às necessidades imediatas da Administração Pública.

É de suma importância destacar que a escolha por este procedimento não desconsidera os pilares da Administração Pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Pelo contrário, é uma medida que reforça o compromisso com a continuidade e qualidade dos serviços públicos, assegurando que as aquisições sejam realizadas de maneira transparente, econômica e com estrita observância às normativas vigentes.

Portanto, este documento visa justificar a necessidade e urgência da aquisição desses equipamentos de forma emergencial, e também estabelecer o devido processo legal para que tal aquisição seja efetuada com a máxima eficiência e em conformidade com a legislação aplicável, assegurando o melhor interesse público e a continuidade dos serviços essenciais à população de Barra do Jacaré.

II. DA NECESSIDADE

A Fonte ATX 230W é essencial para o funcionamento adequado de computadores utilizados nos setores administrativos da prefeitura. A falha na alimentação de energia que acometeu um dos equipamentos acarretou na interrupção de serviços essenciais ao funcionamento das atividades administrativas e pode acarretar em atrasos nos processos internos. A substituição desta fonte torna-se indispensável garantir a integridade e a disponibilidade dos sistemas informatizados essenciais à gestão municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Ademais, os 5 Switches TP-Link SL1008 são componentes vitais na infraestrutura de rede da prefeitura, responsáveis pela distribuição eficaz da conexão de internet entre os diversos departamentos e setores, assegurando a comunicação e o compartilhamento de informações de maneira rápida e segura. Uma falha ou deficiência neste sistema de switches poderia resultar em uma comunicação interna ineficiente, comprometendo operações críticas, como o acesso a bancos de dados governamentais, serviços de emergência e plataformas de atendimento ao cidadão.

A demanda por estes equipamentos surge em um contexto de não disponibilidade de licitação vigente para tais itens, com a previsão de nova licitação apenas para o início do próximo mês. Essa lacuna temporária na possibilidade de aquisição por meios tradicionais expõe a administração pública ao risco de interrupção de serviços essenciais, prejudicando operacionalidade interna, o atendimento e a prestação de serviços à comunidade.

A substituição emergencial dos equipamentos mencionados é, portanto, uma medida preventiva que visa eliminar riscos à continuidade operacional dos sistemas de informática da administração, assegurando que todas as atividades administrativas possam prosseguir sem interrupções ou prejuízos. Esta ação é pautada pela responsabilidade e pelo compromisso com a eficácia e a eficiência na gestão pública, elementos que constituem a base para a prestação de serviços de qualidade à população de Barra do Jacaré.

III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE PRONTO PAGAMENTO

A escolha pelo procedimento de Pronto Pagamento para a aquisição emergencial dos referidos equipamentos fundamenta-se em uma série de razões estratégicas e legais, refletindo o compromisso da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré com a continuidade e eficiência dos serviços públicos, assim como a observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

A situação emergencial demanda uma resposta rápida e eficaz para evitar prejuízos à continuidade dos serviços administrativos. O procedimento de Pronto Pagamento, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, é o meio mais ágil de se realizar a aquisição necessária, pois permite a compra direta, sem a necessidade de um processo licitatório demorado, o que seria inviável dado o contexto de urgência.

A Lei 14.133/21, em seu Art. 95, § 2º, autoriza expressamente o uso de contratos verbais para pequenas compras ou para a prestação de serviços de pronto pagamento, desde que o valor não ultrapasse o limite estipulado de R\$ 10.000,00. A escolha deste procedimento está, portanto, em estrita conformidade com a legislação vigente, assegurando a legalidade da aquisição.

Mesmo adotando um procedimento ágil como o Pronto Pagamento, a administração se compromete com a transparência e o controle na gestão dos recursos públicos. Todos os passos e decisões tomados serão devidamente registrados e documentados, assegurando a possibilidade de fiscalização e a prestação de contas à sociedade.

Portanto, a escolha pelo procedimento de Pronto Pagamento para a aquisição dos equipamentos mencionados é apenas uma medida de eficiência operacional e uma decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

pautada na legalidade, na transparência e no compromisso com a continuidade dos serviços públicos essenciais à população barrensense. Este procedimento assegura que a administração pública possa responder de maneira ágil e eficaz às demandas emergenciais, mantendo a integridade e a eficiência de suas operações.

IV. CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto nos itens anteriores, a presente Determinação de Pronto Pagamento justifica-se plenamente diante da urgência e necessidade da presente aquisição para a manutenção da continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré. Esta ação é fundamentada na observância das normativas legais aplicáveis, especialmente as disposições da Lei 14.133/21, que autoriza o procedimento de Pronto Pagamento em situações específicas, como a presente, onde a celeridade é primordial para evitar prejuízos à administração pública e à população atendida.

Diante disso, e tendo em vista o exposto no documento em anexo a este que comprova a legalidade dos valores levantados, **DETERMINO** que seja empenhado, liquidado e pago o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) à empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA 18.482.292/0001-01, referente à aquisição dos equipamentos.



José Venâncio Ferrari Galoto
Secretário Municipal de Administração

Barra do Jacaré, 27 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

DE: JOSE VENANCIO FERRARI GAIOTO

DATA: 27/02/2024

PARA: DEPTO DE COMPRAS

MODALIDADE LICITAÇÃO:

NÚMERO:

FORNECEDOR: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME

CÓDIGO: 32758-1

DOTAÇÃO (CONTA): 1000

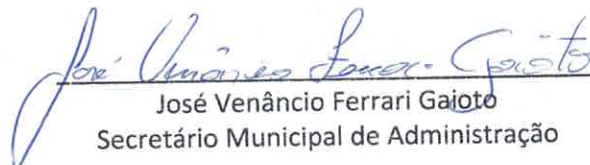
FONTE: 000

TIPO: ORDINÁRIO

HISTÓRICO: PAGAMENTO DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

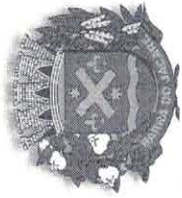
JUSTIFICATIVA: PAGAMENTO DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ITEM	PRODUTO OU SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Switch 8 Portas Gigabit	05	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
02	Fonte Bivolt 230W	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
			TOTAL	R\$ 1.320,00


José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, Barra do Jacaré/PR
CNPJ 76.407.568/0001-93



Mapa Comparativo de Preços

Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	ALINE MAYARA BEGO ALVES.18.482.292/0001-01	HYPERTECH INFORMATICA 36.206.833/0001-50	MARCELO A. KOMIYA 10.406.257/0001-00	Banco de Preços	Média Unit.	Média Total
1	Switch 8 Portas Gigabit	Unid.	5	R\$ 240,00	R\$ 285,25	R\$ 320,00	R\$ 338,90	R\$ 296,04	R\$ 1.480,19
2	Fonte Bivolt 230W	Unid.	1	R\$ 120,00	R\$ 150,90	R\$ 230,00	R\$ 149,66	R\$ 162,64	R\$ 162,64
				R\$ 1.320,00	R\$ 1.577,15	R\$ 1.830,00	R\$ 1.844,16	R\$ 1.642,83	R\$ 1.642,83

Responsável pela Coleta

Roger Adam Braian de Araujo Santos

Roger Adam Braian de Araujo Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.482.292/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PR 43 TECNOLOGIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO	NÚMERO 148	COMPLEMENTO FUNDOS
--	----------------------	------------------------------

CEP 86.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBARA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadeafonso@ibest.com.br	TELEFONE (43) 3532-3169/ (43) 3532-1902
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **13:55:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.482.292/0001-01
Razão Social: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME
Endereço: RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148 / CENTRO / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

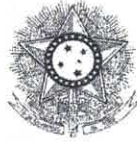
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021905293140183000

Informação obtida em 05/03/2024 13:52:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.482.292/0001-01
Certidão n°: 15088139/2024
Expedição: 05/03/2024, às 13:53:16
Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.482.292/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032993364-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.482.292/0001-01**
Nome: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 18.482.292/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:38 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **EBB3.2E5A.64CE.F6A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

SECRETARIA DA FINANÇAS
Departamento de Tributação

Avenida Brasil - Bairro: Centro - Cambará/PR - CEP: 86.390-00
Telefone: (43) 3532-8800
E-mail: tributacao@cambara.pr.gov.br - homepage: www.cambara.pr.gov.br

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 1032

Identificação do Requerente: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré	CPF do Requerente: 76.407.568/0001-93
Identificação do Contribuinte: Finalidade: LICITAÇÃO Contribuinte: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI-ME CPF/CNPJ: 18.482.292/0001-01 Endereço: RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO, 148 BERGAMASCHI Código de Autenticidade: 892EA96FADB8CEF654C2B3ED95F29E2E	

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**, CPF/CNPJ n° **76.407.568/0001-93**, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI-ME**, CPF/CNPJ n° **18.482.292/0001-01**, situado(a) na cidade de Cambará - PR.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal No 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida e válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei no. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

1. Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
2. Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
3. Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto N° 1653/2015.

Válida por 60 (Sessenta) Dias.

CAMBARÁ - PR, terça-feira, 5 março, 2024

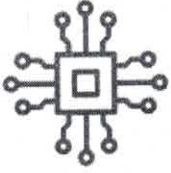
Rua Jose Agnello Correa de Castro,148 CEP:86.390-000, Cambará - PR
CNPJ: 18.482.292/0001-01

CLIENTE: PREFEITURA DE BARRA DO JACARE
CNPJ:
ENDEREÇO:
DATA:01/03/2024.

PRODUTO	Qtd	Valor unitario	Valor total
SWTICH GIGABIT 8 PORTAS TPLINK	5	240,00	1.200,00
FONTE ATX BIVOLT	1	120,00	120,00

Aline Mayara Bego Alves
ALINE MAYARA BEGO ALVES
ADMINISTRADORA

ALINE MAYARA BEGO ALVES
INFORMÁTICA
CNPJ. 18.482.292/0001-01
Cad. ICMS 90.636.102-72
Rua José Agnello C. de Castr 148
Fundos - Centro
CEP 86390-000 Cambará - Paraná



HYPERTECH
INFORMÁTICA

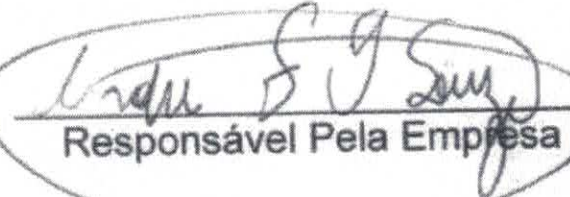
Hypertech informática

Rua Pedro Domingues de Souza Nº 282-Centro-CEP 86330-000 Leópolis-PR
CNPJ: 36.206.833/0001-50

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

DATA: 29/02/2024.

1	FONTE ATX 230W	R\$ 150,90	R\$ 150,90
5	SWITCH TPLINK SL1008	R\$ 285,25	R\$ 1426,25
TOTAL		R\$ 1577,15	


Responsável Pela Empresa



CNPJ: 76.407.568/0001-93 Departamento: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Relatório de Cotação: cotação

Pesquisa realizada entre 05/03/2024 13:36:31 e 05/03/2024 13:39:27

Relatório gerado no dia 05/03/2024 13:42:23 (IP: 186.251.12.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

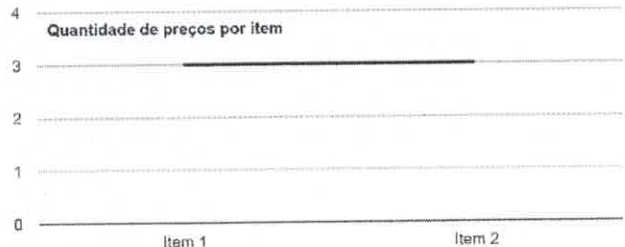
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Switch 8 Portas Gigabit	3	5 Unidades	RS 338,90 (un)	-	RS 338,90	91,9%	RS 1.694,50
2) fonte para gabinete slim sfx 230w real bivolt	3	1 Unidade	RS 149,66 (un)	-	RS 149,66	8,1%	RS 149,66

Valor Global: R\$ 1.844,16

Valor do item em relação ao total

- 1) Switch 8 Portas...
- 2) fonte para...



Órgão: MUNICIPIO DE PONTALINA
Objeto: REF: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA INFRA ESTRUTURA URBANA.
Descrição: SWITCH 8 PORTAS GIGABIT - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT

Data: 02/06/2023 10:05
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 01791276000106-1-000092-2022
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2022 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.268.439/0001-53	GOIAS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIASTELECOM	RS 376,71

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 230W - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX
230W

Data: 12/09/2023 13:31
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 12008540000109-1-000051-2023
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 27/04/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.572.464/0001-26	IDA C B SILVA & CIA LTDA-ME	RS 105,07
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

